

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 840 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 27 subsequente, página 467.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2024, às 12:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3114947&crc=D310B909](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3114947 e o código CRC D310B909.

PORTARIA TSE Nº 833 DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o processo SEI [2020.00.000013633-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 558, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das inconformidades biométricas decorrentes da comparação entre cadastros inseridos nas bases da Justiça Eleitoral, em especial duplicidades, pluralidades e incoincidências Biométricas, com vistas ao planejamento, implementação e controle do processo de tratamento das inconformidades detectadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Marília Loyola Barreiro Rocha, titular da Assessoria de Gestão da Identificação - AGI, como representante da Presidência do Tribunal - Coordenadora;

II- Juíza Roberta Rocha Fonseca, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;

III - Adriana Maria Leal Meneses, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;

IV - Alan de Freitas Rosetti - como representante do Gabinete da Diretora-Geral;

V - Bysmarck Barros de Sousa - como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE; e

VI - Symball Rufino de Oliveira - como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE. " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2024, às 13:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3059821&crc=6ABA340D](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3059821 e o código CRC 6ABA340D. 2020.00.000013633-0

PORTARIA TSE Nº 915 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.